DECRETO Nº 2.390 DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado, correspondente ao Edital 002/2009, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 44, de 29 de julho de 2002.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, o resultado do Processo Seletivo Simplificado homologado em 07 de Agosto de 2009, correspondente ao do Edital 007/2009, conforme previsto em seu item 1.2, para contratação de servidor por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 44, de 29 de julho de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 05 de agosto de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PUBLICAÇÃO
Publicado 9, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal.
06 / 08 / 10
Secretaria Municipal de Governo

SELO DE AUTENTICIDADE
Prefeitura Municipal de Ouro Preto